



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0982977

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A revista eletrônica é de vital importância na garantia da segurança de Magistrados, servidores e usuários dos prédios do TRF, além do patrimônio físico, prevenindo o acesso de pessoas com objetos que possam contribuir com atos de violência, vandalismo, roubo, etc, aumentando, assim, a sensação de segurança no local.

O GSI, através do Departamento de Polícia Judicial - DPJUD e da Seção de Controle e Policiamento - SECPOL, executa a revista eletrônica nos acessos aos prédios do TRF e salas de sessão do prédio, realizada com o auxílio de scanner de bagagem e detectores de metais do tipo portal e manual. Tais equipamentos contribuem para agilizar a revista pessoal, evitando constrangimentos e auxiliando na manutenção dos direitos do cidadão que busca a justiça nos prédios do TRF.

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região possui instalado em sua portaria, no pavimento Térreo, 01 (um) sistema para inspeção de bagagens de pequeno e médio porte, por raio x, marca VMI, fabricante, VMI, modelo SPECTRUM 6040. O aparelho scanner de bagagem por raios x tem por finalidade promover a revista impessoal em malas, mochilas e volumes de natureza diversa, aumentando a eficiência da revista eletrônica no controle de acesso, em atendimento à Resolução nº 176 do CNJ.

A manutenção preventiva e corretiva do referido aparelho permitirá a continuidade da revista eletrônica, sem prejuízo das condições de segurança do Tribunal, já que o referido equipamento é bem durável e não possui garantia.

Outro fator importante, além da geração de imagens, é o desempenho do operador do scanner de bagagens, que afeta a velocidade dos procedimentos e a eficiência da revista eletrônica.

Nesse caso específico, além da possível formação de fila na recepção, qualquer erro humano nas análises das imagens, poderá trazer sérios problemas de segurança, colocando em risco o bem-estar de magistrados, servidores e demais frequentadores das instalações prediais.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto de contratação possui o ID 80 no Plano de Contratações Anual 2025 e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE.

3.1.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante presta ou prestou manutenção/correção em aparelho scanner de bagagem por raios x modelo SPECTRUM 6040

3.2 - SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O TRF possui 01 (um) equipamento scanner para inspeção de bagagens de pequeno e médio porte, por raio x, para o qual se deseja contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - O scanner para inspeção de bagagens de pequeno e médio porte, por raio x, da marca VMI, modelo SPECTRUM 6040, é bem durável/permanente e opera de forma eficiente, auxiliando na rotina diária da Seção de Controle e Policiamento.

5.2 - Tendo em vista a ótima condição de conservação do equipamento, que opera normalmente, a opção de contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva é a melhor opção, pois garante o bom funcionamento do equipamento, colaborando para o aumento da vida útil do scanner de bagagem.

5.3 - O serviço de manutenção é realizado por diversas empresas no mercado, tendo em vista que o objeto da contratação é usualmente terceirizado nos órgãos da Administração Pública para atender o interesse público com economicidade e efetividade.

5.4 - Por se tratar de um equipamento muito específico, o Tribunal não possui mão de obra especializada para realizar a manutenção, necessitando da contratação de empresa terceirizada qualificada para a demanda.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para a contratação será de R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais)

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Manter o sistema de inspeção por raios x, tipo scanner de bagagens, atendendo às necessidades da Administração, em auxílio à segurança eletrônica e ao controle de acesso.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Devido à natureza dos equipamentos, apesar da execução do serviço poder ocorrer periodicamente, a contratação da empresa para execução do objeto não permite o parcelamento da solução.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Manter o sistema de inspeção por raios x, tipo scanner de bagagens, em pleno funcionamento atendendo às necessidades da Administração, em auxílio na segurança eletrônica e no controle de acesso

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização desta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Caso ocorra a substituição de alguma peça durante a manutenção do aparelho de scanner por raios x de bagagens, a contratada deverá fazer o recolhimento e o tratamento dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Definidos e especificados os requisitos tecnológicos para a contratação, verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente.

13.2 - A contratação mostra-se viável pela disponibilidade de empresas e produtos, ou seja, a solução desejada já pronta no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, em 12/05/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0982977** e o código CRC **E435DC44**.